



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PARECER**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 09/2023**, cujo objeto consiste na: “**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo)/ SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101/Carmópolis, com extensão total de 12,75 Km, neste Estado,**” nos termos do Edital e seus Anexos.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 23 (vinte e três) Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceram as Empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 167.804,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, **MKS ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 190.798,24 (cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 153.764,56 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 166.588,05 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da PDCA



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou validade da proposta de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADAS** às Licitantes **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP e MKS ENGENHARIA LTDA**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 – Habilitação da Licitante **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**, por atender as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **PDCA**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, por ter apresentado a Proposta de menor preço e ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de R\$ 153.764,56 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias e prazo estimado para execução dos serviços de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 16 outubro de 2023.

**FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

**Dayse Bomfim Santos**

**Luziete Tavares Carvalho**

**Izabelly Noaly Santana Silva**

**Naira Maria Rego de Carvalho**

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 17/10/2023.

**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor Presidente